



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

Nº 42/2014

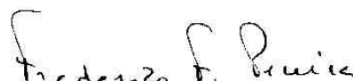
Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 13 de junho de 2014

Em reunião ordinária (de continuação), realizada **no dia 13 de junho de 2014**, no Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças”, a **Assembleia Municipal do Barreiro pronunciou-se sobre a opção de venda da participação do Município no capital social da AMARSUL, SA**, deliberando, de acordo com a proposta da CMB:

- i. Manifestar a sua decisão de não alterar a sua participação na AMARSUL, desde logo, por tal não representar um passo na defesa dos serviços públicos e, em particular, do serviço público essencial que é a gestão, recolha, tratamento e valorização de resíduos.
- ii. Repudiar a opção do Estado de abandonar os seus deveres, enquanto acionista da AMARSUL, impedindo que os municípios em sede própria – Assembleia Geral – se pronunciassem, como preconizam os estatutos da Empresa.
- iii. Afirmar o interesse do município do Barreiro na aquisição, em conjunto com outros municípios que assim o entendam, das ações necessárias para que se cumpra o disposto no número 3 do artigo 4º do DL 53/97, isto é: *“As ações da classe A deverão representar, pelo menos, 51% do capital social com direito a voto, e delas apenas poderão ser titulares entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 1º da Lei nº 71/88, de 24 de Maio, municípios utilizadores dos sistemas multimunicipais de cuja exploração e gestão a sociedade seja concessionária ou associação de municípios de direito público por estes constituída”*
- iv. Considerar que estão reunidos os motivos para que a Assembleia Geral da AMARSUL delibere sobre proposta de aumento do capital da Sociedade com o fito de garantir um rácio de maioria de capital público de ações do tipo A, ou seja, detidas por entes públicos.

Aprovado por maioria, com 26 votos a favor da CDU, do PS, do BE e do PCTP/MRPP, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção do MCI

O Presidente da Assembleia Municipal


Frederico Pereira